

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ

Rua Theodoro Rosas, 1125 - Bairro Centro - CEP 84.010-180 - Ponta Grossa - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS Nº X6/2024 038/2024

A JUSTIÇA FEDERAL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA GROSSA, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga, além de formação de cadastro reserva, de Estagiário de Nível Médio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008; Resolução nº 208/2012 do CJF; Instrução Normativa nº 34/2016 do TRF 4ª Região; Portarias nº 269/2023 e 096/2024 do TRF 4ª Região; e, Resolução 147/2011 do CNJ, o qual se regerá de acordo com as instruções que ficam fazendo parte integrante do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Escolaridade/Pré-requisito: estar o candidato regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Ensino Médio Regular ou Técnico em Administração ou Secretariado Executivo, e ter completado 16 anos até o dia 07/01/2025.
- 1.2. Bolsa de Estágio e Auxílio-transporte: o estagiário receberá bolsa de estágio na importância mensal de RS 885,65 (oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescido do valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio-transporte.
- 1.3. Jornada de Estágio: 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no período da tarde, sendo vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1° e 2° Graus da 4ª Região, ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, bem como ser ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios. Excetua-se dessa vedação apenas o estágio curricular obrigatório.
- 1.4. Vagas Ofertadas: anualmente é disponibilizada uma vaga para estudante de nível médio. O número de vagas poderá aumentar se houver qualquer ampliação na lotação ora estabelecida e nos casos de desistência ou não prorrogação do estágio.
- 1.5. Atividades inerentes à função:
 - INFORMÁTICA: Operação dos sistemas *Microsoft Windows 10, LibreOffice, digitalização de documentos* e conhecimentos básicos de acesso à *Internet*;
 - ADMINISTRAÇÃO: documentação e arquivo, atendimento ao público, comunicação, serviço postal e malote, organização e controle de materiais de escritório e almoxarifado;
 - PORTUGUÊS: gramática, ortografia e redação.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de **07/10/2024 a 25/10/2024** e serão feitas exclusivamente pelo *website* unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo *link* direto **https://www.trf4.jus.br/estagio-pg**.
 - 2.1.1. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.
 - 2.1.2. Eventuais equívocos ou correções no formulário de inscrição poderão ser feitos mediante envio de e-mail para o endereço *pgoseaja@jfpr.jus.br*, durante o período de inscrição, informando quais alterações deverão ser feitas;

- 2.2. Documentos exigidos para o cadastro:
 - Cópia da Cédula Oficial de Identidade, frente e verso;
 - Boletim ou Histórico Escolar que contenha as notas e frequência dos três primeiros bimestres de 2024.
- 2.3. A inscrição para o Processo Seletivo regido pelo presente edital não terá nenhum custo para o candidato.
- 2.4. A inscrição do estudante neste processo seletivo implicará à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica (art. 9°, §5°, da IN 34/2016 do TRF4).
 - 2.5.1. O candidato deverá apresentar, quando da inscrição, laudo que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
 - 2.5.2. Não sendo constatada pela Seção de Saúde da Seção Judiciária do Paraná a deficiência informada pelo candidato, este será excluído da lista específica e será mantido somente na lista geral.
 - 2.5.3. Nas situações em que o grau de deficiência do candidato for incompatível com as atribuições da vaga de estágio oferecida, o mesmo poderá ser declarado inapto, hipótese em que não será efetivado seu ingresso.
 - 2.5.4. Às pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 2.6. Ficam destinadas as vagas 2^a, 11^a, 21^a, 31^a e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência, nos termos da Decisão 7316801 da Presidência do TRF4.
- 2.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 2.8. Do total de vagas previsto neste Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 30% (trinta por cento) serão reservadas aos candidatos negros que declararem tal condição no momento da inscrição (art. 9°, §3°, da IN 34/2016 do TRF4).
 - 2.8.1. Para efeitos de reserva de vaga, consideram-se candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
 - 2.8.2. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
 - 2.8.3. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
 - 2.8.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
 - 2.8.5. Além das vagas de que trata esse item, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação na seleção.
 - 2.8.6. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

- 2.8.7. Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.
- 2.8.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 2.8.9. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.
- 2.9. Ficam destinadas as vagas 3^a, 5^a, 9^a, 12^a, 15^a, 19^a, 22^a, 25^a e assim sucessivamente aos candidatos negros, nos termos da Decisão 7316801 da Presidência do TRF4.

3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Serão convocados, até o dia 31/10/2024, via E-mail, para o processo seletivo os 10 (dez) candidatos com maior média global nos três primeiros bimestres de 2024. A lista dos convocados ficará disponível também no website unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo link direto https://www.trf4.jus.br/estagio-pg.
 - 3.1.1. Para os candidatos cujas instituições de ensino emitem boletins escolares fora do padrão de notas do ensino público, será usado método de cálculo que mais aproxime tais notas do padrão "zero a dez".
 - 3.1.2. Para obtenção da média global de notas serão consideradas apenas as matérias comuns a todos os candidatos.
- 3.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos para a convocação ao processo seletivo, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
 - a) que tiver a maior média na disciplina de português;
 - b) que obtiver maior índice de frequência escolar;
 - c) com menor idade.
- 3.3. O processo seletivo será realizado no dia **05/11/2024**, às **14h**, presencialmente na Justiça Federal de Ponta Grossa (Rua Theodoro Rosas, 1125, Centro, Ponta Grossa/PR), e será constituído de prova escrita e prova oral, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
 - 3.3.1. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após às 14h. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência ou atraso do candidato.
 - 3.3.2. O candidato que não comparecer ou não tiver seu ingresso permitido em razão de atraso estará automaticamente excluído do processo seletivo.
- 3.4. A prova escrita consistirá na elaboração de uma redação de 15 a 30 linhas sobre o tema dado. Os candidatos disporão do prazo de uma hora para finalizar a redação.
 - 3.4.1. A avaliação da redação abrangerá o domínio do tema, expresso pela sua compreensão e argumentação, a observância do padrão culto da língua portuguesa, dos princípios de produção de textos objetivos, claros e coesos, e ainda da observância dos limites indicados no item '3.4'.
 - 3.4.2. A nota da redação será atribuída entre zero e 100 (cem) pontos.
- 3.5. A prova oral será realizada a partir das 15h05min do mesmo dia, com duração de, no máximo, 15 minutos para cada candidato, abrangendo 10 perguntas sobre atualidades e/ou informática.
 - 3.5.1. Cada questão da prova oral valerá 10 (dez) pontos, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 3.6. A nota final será obtida pela média simples resultante entre a prova escrita, a prova oral, e a média global de notas (a mesma do item '3.1').

4. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Será considerado aprovado e classificado o candidato que tiver obtido pelo menos 60 (sessenta) pontos de média final.
- 4.2. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
 - a) que tiver a maior nota em português;
 - b) que tiver a maior nota na prova oral;
 - c) que tiver a maior nota em matemática;
 - d) o candidato de menor idade.
- 4.3. Haverá apenas uma única lista de classificação, independentemente de os candidatos estarem cursando o ensino médio regular ou técnico profissionalizante.
- 4.4. A classificação final será divulgada no website unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo link direto https://www.trf4.jus.br/estagio-pg até o dia 08/11/2024.
- 4.5. A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada a observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da Justiça Federal.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Este Edital terá validade até o final do ano de 2025, prorrogável automaticamente por mais 12 meses, se não houver a publicação de outro edital de seleção de estagiários de nível médio.
- 5.2. O candidato aprovado e classificado poderá ser contratado pelo período mínimo de 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado, a critério das partes, por igual período, de modo que o tempo máximo de estágio não seja superior a dois anos.
- 5.3. O contrato extinguir-se-á não havendo renovação ao final do período ou quando do término ou afastamento do ensino médio, ou ainda, de forma antecipada, nas hipóteses de desempenho insuficiente ou inaptidão do estagiário, por interesse da Justiça Federal ou a pedido do estagiário.
- 5.4. A convocação será sempre feita com estrita observância da ordem crescente de classificação.
- 5.5. A Justiça Federal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivo de ordem técnica de computadores, celulares, tablets ou outro dispositivo eletrônico, falha de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no momento da inscrição *on-line*.
- 5.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Seção de Apoio Judiciário e Administrativo de Ponta Grossa -SEAJA.
- 5.7. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital implicará na sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.
- 5.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este teste seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site da Justiça Federal, na área do certame.
- 5.9. As publicações elencadas neste edital ficarão a cargo da SEAJA da Subseção de Ponta Grossa, com auxílio da Seção de Estágios da DADH/JFPR.
- 5.9. Dê-se ampla divulgação por meio das mídias digitais da Justiça Federal do Paraná, bem como encaminhando-se cópia o Núcleo Regional de Educação e ao SINEPE.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Inscrições: de **07/10/2024 a 25/10/2024**;
- 6.2. Convocação de 10 primeiros candidatos para realizar as provas: até o dia 31/10/2024, via E-mail;
- 6.3. Provas: dia 05/11/2024, às 14h, presenciais;
- 6.4. Resultado final: publicação até **08/11/2024**, a partir das 17h, no *website* unificado do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (www.trf4.jus.br / Concursos e Estágios / Estágios Justiça Federal do Paraná / Ponta Grossa), acessível também pelo *link* direto **https://www.trf4.jus.br/estagio-pg**.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CÉSAR BOCHENEK**, **JUIZ FEDERAL**, em 19/09/2024, às 18:03, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **7418736** e o código CRC **BF6EA5AF**.

0004235-68.2024.4.04.8003 7418736v3